

PROC. 04271
PLCE 002/15

APREGOADO PELA
MESA EM 09 DEZ 2015

EMENDA 07

Dispõe sobre as normas gerais do Processo Administrativo e sobre as normas especiais para a constituição da dívida não tributária no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema

Art. 1º Ficam alterado o parágrafo único, renumerado para § 1º, e incluído o § 2º no art. 87 do PLCE nº 02/2015, conforme segue.

Art. 87

.....

§ 1º Para efeito de caracterização de reincidência, não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da penalidade e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 3 (três) anos.

§ 2º Para fins deste artigo, exclua-se do conceito de pessoa jurídica as micro e pequenas empresas.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

RJ-1
